

## FAMÍLIA

**Dia do Pai** Um em cada quatro homens partilha a licença parental com a mãe. Os números oficiais podem pecar por defeito já que não contabilizam os pais que trabalham na função pública

# Eles são pais a tempo inteiro. E são cada vez mais

Textos **HUGO FRANCO**  
e **JOANA PEREIRA BASTOS**  
Ilustração **PAULO BUCHINHO**

N um parque infantil um pai passeia o recém-nascido no carrinho; outro está sentado num banco, à sombra, a dar um biberão ao bebé enquanto o embala com uma canção; e um terceiro tira fotos aos filhos nos baloiços. Este cenário seria improvável há poucos anos. Hoje, é tão comum que ninguém pestanejaria se se cruzasse com estes três pais. “A mudança é visível nas ruas. O homem já não é visto como o chefe de família, o pai austero, distante e autoritário, mas cada vez mais como o pai cuidador, próximo e afetuoso”. Quem o afirma é a investigadora do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Lisboa Mafalda Leitão, que está a escrever uma tese de doutoramento sobre licença parental partilhada.

Os números mais recentes, a que o Expresso teve acesso, não deixam margem para segundas leituras. Há cada vez mais homens a cuidar dos filhos bebés: em 2013, um em cada quatro partilha a licença parental de 120 a 150 dias com a mãe. Ou seja, das 78 mil

crianças nascidas no ano passado, mais de 20 mil tiveram o apoio do progenitor a tempo inteiro, nas semanas seguintes à saída da maternidade.

Muito acima dos 0,4% (apenas 413 casos registados) que em 2005 ficaram em casa durante mais tempo do que o mínimo de dez dias exigido por lei. Mas não muito diferente dos números registados em 2010 (19,4%), logo após a revisão do Código do Trabalho. “É rara a alteração legislativa que tenha tido um efeito visível tão imediato”, salienta Sandra Ribeiro, presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), do Ministério do Trabalho.

A socióloga Mafalda Leitão lembra que, apesar de a lei prever, desde 1995, que o pai pode gozar a licença em substituição da mãe (após um período que obrigatoriamente a mulher tem de gozar logo a seguir ao parto), o número de homens que o fazia até aí era residual. “A situação só se alterou em 2009, quando a lei passou a dar aos casais que partilham a licença uma espécie de bónus: recebem mais um mês de licença paga”.

Estas estatísticas do Instituto de Informática da Segurança Social/CITE podem até pecar por defeito. “Os dados referem-se apenas ao sector privado. Na função pública a partilha das licenças parentais é usada com frequência. Provavelmente, o valor real é superior”,

ênfata Sandra Ribeiro. E a presidente da CITE acrescenta: “Comparados com os outros Estados-membros, como os escandinavos, os nossos 25% parecem pouco. Mas estas políticas de incentivo nesses países já vêm dos anos 70”.

## Estágio de um mês como pai

Há outras razões, menos formais do que a lei de 2009, que têm levado muitos pais a optar por passar os dias e as noites ao lado das mães e dos bebés acabados de sair da maternidade, em vez

de irem logo trabalhar. “As pessoas têm tendência para seguir modelos. Se um casal que partilhou a licença parental transmite para o círculo de amigos e colegas que isso foi uma experiência positiva (do ponto de vista financeiro e dos afetos), é mais provável que as pessoas à sua volta também o queiram fazer”, sintetiza a presidente do CITE.

Foi o que aconteceu com Luís Ascensão, engenheiro mecânico de 41 anos, que em 2010 ficou em casa sozinho durante um mês a cuidar do filho, depois de a licença da mulher ter terminado. O caso dele serviu de exemplo aos colegas: “Fui a primeira pessoa da empresa a pedir a licença parental partilhada. Naquela altura, isto foi recebido com estranheza e lembro-me de todos terem ficado perplexos. Mas acabei por abrir as portas a outros pais e hoje é já uma prática banal”.

Apesar da atrapalhação inicial — “exagerava na vestimenta do bebé com medo que passasse frio” — e do cansaço extremo — “dava-lhe biberão, depois mudava as fraldas, a seguir a roupa, e pouco depois repetia tudo” —, não duvida que a relação com o filho saiu “muito fortalecida” depois desse estágio como pai. “Um mês é pouco”, conclui. Luís Ascensão passa hoje mais tempo com a criança do que a mulher, que tem um cargo de maior responsabilidade de emprego. E não vê inconvenien-

tes nisso. Apesar dos progressos dos amigos e dos colegas de trabalho, o engenheiro não deixa de lançar algumas críticas: “Os homens têm de ser mais dedicados com os filhos. E as mulheres têm de ceder um pouco mais de espaço. Ganhariam todos com isso”.

## Homens discriminados?

Nos últimos anos, a Associação Portuguesa para a Igualdade Parental tem sido uma das vozes mais ativas na luta pela igualdade de direitos e deveres entre pais e mães. Com o objetivo único de beneficiar os filhos. “Apesar dos progressos, a maioria dos pais ainda não assume as suas responsabilidades parentais”, realça Ricardo Simões, presidente da associação.

Para este dirigente, o Estado tem a obrigação de “criar políticas públicas que motivem os progenitores a dar assistência à família”. E não poupa as empresas, que, considera, “ainda dificultam” a vida aos homens no campo da assistência à família. “Quando as crianças estão doentes, é aceite que seja a mãe a ir para casa cuidar deles. Mas ainda é complicado quando é o pai que tem de faltar ao trabalho”.

Francisco Ferreira, um lisboeta de 36 anos que trabalha a recibos verdes e foi pai recentemente, ironiza: “Nas minhas condições nem me atrevi a pedir benesses”. O designer teve autorização para ir para casa ajudar a mulher após o nascimento da criança. Cinco dias depois regressou ao atelier. Depois disso, o filho já foi ao médico mas é sempre a mulher e a sogra que cuidam dele quando está doente. “Se não fosse a ajuda dos avós não sei como nos desenrascávamos”.

Não faltam casos de entidades empregadoras que continuam a não cumprir os requisitos mínimos da lei. A presidente da CITE garante que há “muitos contratos coletivos de trabalho que tratam a parentalidade num capítulo exclusivo dedicado às mães trabalhadoras, como se os pais não tivessem legalmente direito à licença”. É frequente receberem denúncias de pais que apontam o dedo a patrões que “dificultam ou até impedem o gozo dessa licença”. Por esta razão, a CITE e a Autoridade para as Condições do Trabalho estão a levar a cabo um projeto conjunto com o objetivo de formar os inspetores do trabalho “na área da discriminação de género”. Mas o medo do despedimento é, muitas vezes, o sentimento mais forte. “A verdade é que há pouquíssimas queixas formais destes pais”, lamenta Sandra Ribeiro.

hfranco@expresso.imprensa.pt

**HÁ DENÚNCIAS QUE APONTAM O DEDO ÀS EMPRESAS QUE DIFICULTAM OU IMPEDEM O GOZO DA LICENÇA DE PARENTALIDADE POR PARTE DOS HOMENS**



## Juízes “sensíveis”

**A residência alternada é cada vez mais uma opção dos tribunais da família na disputa da tutela dos menores. Ainda assim, as mães continuam a ganhar as batalhas**

As últimas estatísticas oficiais são de 2007. Nessa altura, a esmagadora maioria das disputas em tribunal pela tutela de menores pendia sempre para o mesmo lado: as mães venciam por K.O. Hoje, apesar da falta de dados concretos que o confirmem, três magistrados da área do Direito de Família revelam que os braços de ferro nos processos de divórcio estão mais equilibrados: o pai já não é necessariamente o elo mais fraco da equação.

“Os juízes estão mais sensíveis ao papel do pai nestes casos. Os dramas que chegam até nós têm-nos alertado”, confessa o juiz Joaquim Manuel

## NÚMEROS

5

meses remunerados a 100% ou 6 meses, remunerados a 80%, quando pelo menos um dos meses for gozado de forma exclusiva por cada um dos progenitores. A mudança da lei do trabalho em 2009 possibilitou a existência de uma licença de parentalidade alargada, que soma mais 3 meses por cada progenitor (sendo financiada a 25% da remuneração bruta). O período de licença obrigatória dos pais após o nascimento da criança é de dez dias. São ainda concedidos mais dez dias, de gozo facultativo.

0

semanas de licença parental na Áustria e na República Checa. Já em Itália, os pais só têm direito a ela em casos excepcionais. Os pais holandeses podem tirar dois dias, os ingleses, duas semanas e os franceses 14 dias. No extremo oposto, os suecos têm direito a 40 semanas os noruegueses a 35, os alemães a 28 e os portugueses a 14 semanas.

15

horas médias semanais é o tempo que um pai português (com emprego) passa a cuidar dos filhos, segundo o estudo "Third European Quality of Life Survey", questionário da União Europeia. Menos três horas semanais do que a média de um progenitor da União Europeia.

## TRÊS PERGUNTAS A

Ricardo Simões

Presidente da Associação Portuguesa para a Igualdade Parental

❑ **A subida exponencial dos pedidos de licenças parentais partilhadas entre 2005 e 2013 pode ser considerada um sinal de modernidade da sociedade portuguesa?**

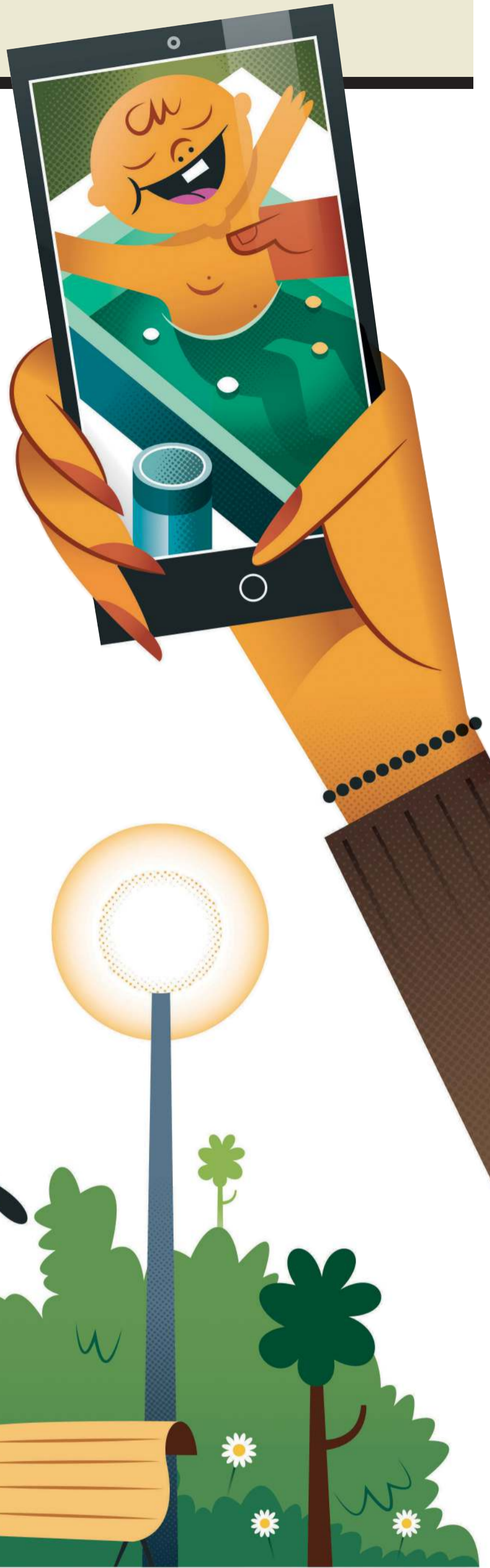
❑ As licenças parentais do progenitor masculino têm aumentado exponencialmente, principalmente desde a implementação da nova lei do trabalho em 2009. E todos os estudos da sociologia da família reconhecem o maior envolvimento do pai na vida da criança, como prova a investigação da socióloga Vanessa Cunha (do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa) sobre o trabalho doméstico entre homens e mulheres. Esse estudo conclui que o homem gosta de brincar com os filhos mas não de limpar a casa.

❑ **Há poucos anos, os juízes davam quase sempre a tutela das crianças à mãe nos casos de divórcio. O que é que acontece atualmente?**

❑ A regra era a de os juízes decidirem pela entrega da criança à mãe e o pai podia passar um fim de semana, de quinze em quinze dias, com ela. Hoje, a regra é a de aumentar o tempo que o pai pode passar com o filho. Em geral, acrescentam uma pernoita semanal, geralmente à quarta-feira. Ou seja, mesmo que haja ainda algum preconceito em relação ao pai, os magistrados reconhecem o papel cada vez mais ativo e interessado do progenitor masculino. Para a nossa associação, a criança é o cerne da questão mas o papel do pai está a deixar de ser visto pelos magistrados como secundário nestes casos. Há cada vez mais homens que assumem as suas responsabilidades no apoio aos filhos.

❑ **Qual a solução mais acertada para estes casos de divórcio?**

❑ Nos últimos anos temos lutado para que os juízes, nos casos de divórcio em que haja crianças, optem pela chamada residência alternada. Esta consiste no exercício comum das responsabilidades parentais, ou seja, em que haja convívio igual da criança com os seus progenitores. E em que elas passem pelo menos um terço do tempo em casa de um dos pais, com algumas pernoitas. Para nós, o principal é o convívio da criança com os pais. Está mais do que provado em estudos científicos que é prejudicial para a criança viver com um progenitor e ver o outro de quinze em quinze dias. Segundo um estudo recente, isto é o equivalente a levar um murro no estômago todos os dias. Acredito que os magistrados estão mais abertos ao conceito de residência alternada, principalmente os da Grande Lisboa. Há, porém, alguma resistência noutros tribunais do país. É um processo lento, mas acredito que a residência alternada será cada vez mais uma alternativa. Mas não tem de ser aplicada em todos os casos. Pela nossa perceção, por ano há cerca de 16 mil casos de conflito que vão para os tribunais. E entre dez a quinze mil que não chegam a ir a tribunal. Há cada vez um maior convívio entre os dois progenitores depois do divórcio, que chegam a um acordo informal na partilha de responsabilidades, como quem os leva à escola ou ao parque infantil, qual o montante do pagamento da pensão de alimentos, ou o tempo em que passam com eles em casa. Ou seja, os casos de residência alternada são muito maiores do que aquilo que as estatísticas indicam.



# ao papel do pai nos casos de divórcio

Silva, do Tribunal de Família de Sintra. O magistrado não duvida do conhecimento de aspetos psicológicos na criança "está a levar a que se reparta os tempos pelos pais, algo essencial para o seu desenvolvimento".

Este modelo, designado de residência alternada, parece ser cada vez mais popular nos tribunais. O juiz Joaquim Manuel Silva tem até constatado que acaba por fazer diminuir o conflito entre os progenitores "e os torna mais preparados para assumirem a responsabilidade de serem pais".

O desembargador Paulo Guerra, docente no Centro de Estudos Judiciá-

rios na área do Direito da família e das crianças, corrobora: "Esse exercício conjunto beneficia a mãe, porque deixa de estar sobrecarregada económica, física e psicologicamente com o encargo da educação e manutenção dos filhos. Beneficia o pai, porque deixa de ser excluído da educação e da vida dos filhos. E beneficia os filhos porque podem continuar a manter, embora com alterações, as relações de afetividade normal com ambos os pais."

António Fialho, do Tribunal de Família do Barreiro e autor da obra "Divórcio e Responsabilidades Parentais", explica como a residência alter-

nada pode funcionar: "A criança vive rotativamente com cada um dos pais. Por exemplo, uma semana com um, uma semana com o outro, de forma a reproduzir um quotidiano familiar, que não acontece quando só está com o pai um fim de semana de quinze em quinze dias. Nesses casos, ela sente que vai visitar o pai e não que também partilha a vida com ele".

Este magistrado lembra que a nova lei do divórcio, em vigor desde 2008, já veio dar um sinal de maior envolvimento de ambos os progenitores na educação dos filhos. "Os pais começaram a exigir mais tempo com os filhos

e os juízes têm-se mostrado sensíveis a isso", conclui.

## Um ano com cada progenitor

Os juízes que mostram reservas em decidir a favor da residência partilhada "partem do princípio que o pai e a mãe têm de se dar muito bem para isso ser possível e, na maior parte das vezes, há conflitos e é difícil chegar a acordo", lembra António Fialho. Outros hesitam em aplicar esta medida nos casos de pais que morem em lugares distantes. "Já fixei uma residência anual (a criança passa um ano com

cada um dos pais que vivem a uma grande distância)", diz Joaquim Manuel Silva.

Com uma visão distanciada do que se passa nos tribunais, Ricardo Simões, da Associação Portuguesa para a Igualdade Parental, diz ter a perceção de que pouco mudou desde as últimas estatísticas de 2007 (em 78% dos casos, os juízes decidiam dar a residência à mãe, em 5% decidiam pelo pai e em 3% optavam pela residência alternada). Com uma exceção: "De lá para cá, terá havido um aumento das decisões para residência alternada".

hfranco@expresso.imprensa.pt